



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

PARECER Nº 2020.03.18.001

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Contratos nº 87/2019, 88/2019, 89/2019, 90/2019, 92/2019, 93/2019, 95/2019 e 96/2019 / Pregão Presencial SRP nº 015/2019. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico, ferramentas e equipamentos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através de suas Secretarias e Fundos Municipais.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, os 1º Termos Aditivos aos Contratos nº 87/2019, 88/2019, 89/2019, 90/2019, 92/2019, 93/2019, 95/2019 e 96/2019, oriundos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2019, encaminhado pelo Departamento de Gestão de Contratos, cujo objeto é a aquisição de material de construção, hidráulico, ferramentas e equipamentos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através de suas Secretarias e Fundos Municipais.

DO OBJETO:

Primeiro Aditamento dos Contratos nº 87/2019, 88/2019, 89/2019, 90/2019, 92/2019, 93/2019, 95/2019 e 96/2019, firmado entre o Município de Santa Izabel do Pará e as empresas, abaixo relacionadas:

EMPRESA	CONTRATO	LOTE				TOTAL POR CONTRATO	1º TERMO ADITIVO
		01	03	04	06		
MSW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CONTRATO 87/2019	307.189,27	188.466,89	206.779,15	403.461,69	1.105.897,00	269.838,87
	CONTRATO 88/2019	204.600,00	124.323,81	137.613,33	268.904,37	735.441,51	178.712,29
	CONTRATO 89/2019	153.616,33	94.456,34	104.125,04	204.773,96	556.971,67	133.673,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

	CONTRATO 90/2019	256.205,60	156.993,74	172.202,05	335.584,07	920.985,46	223.707,37
--	---------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

EMPRESA	CONTRATO	LOTE		TOTAL POR CONTRATO	1ºTERMO ADITIVO
		05	07		
RGV SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME	CONTRATO 92/2019	202.384,25	108.000,00	310.384,25	76.447,64
	CONTRATO 93/2019	134.900,00	72.000,00	206.900,00	50.690,50
	CONTRATO 95/2019	168.865,39	90.755,65	259.621,04	63.944,66
	CONTRATO 96/2019	67.484,25	36.000,00	103.484,25	24.111,83

PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência dos contratos iniciou na data de sua assinatura (15/08/2019) até 18 de agosto de 2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 7.892/2013, IN SLTI/MP nº 01/2010, IN SEGES/MP nº 03/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Decreto nº 8.538/2015, Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019-PMSIP e seus anexos constantes do Processo Administrativo nº 246/2019.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Administração Pública do Município de Santa Izabel do Pará, tem a intenção de realizar o 1º Termo Aditivo aos Contratos acima já mencionados, em valor e quantidade, visto que os contratos ainda se encontram em plena vigência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

II. Foi anexado o despacho a assessoria jurídica para parecer e providências jurídicas quanto a elaboração do 1º Termo Aditivo;

III. Consta juntado ao processo o Parecer Jurídico nº 110/2020, emitido a cerca da legalidade do Termo Aditivo;

IV. Foi solicitado aditamento de quantidade e valor e indicado os percentuais de atualização do valor contratado, no entanto, foi verificado que os percentuais aplicados, mesmo não sendo os solicitados, ficaram dentro do permitido por legislação própria que é de até 25% (vinte e cinco por cento);

V. **Não** consta juntado ao processo a minuta do termo aditivo;

VI. **Não** consta juntado ao processo a publicação do resumo dos 1º Termos Aditivos;

VII. **Não** consta juntado ao processo, o ato que designa o fiscal de contrato.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa só foi apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, mas não constam as justificativas dos gestores dos demais Órgãos municipais.

Recomendamos anexar ao processo, a Minuta do Termo Aditivo, visto a necessidade de análise pela Assessoria Jurídica.

Recomendamos ainda, juntar ao processo a publicação do resumo dos 1º Termos Aditivos.

Reafirmo neste Parecer, que a conclusão do processo administrativo nº 246/2019, de origem do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020, é de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de licitação.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

e demais Órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal, que baseado no Parecer Jurídico nº 110/2020, acostado nos autos, é pela regularidade dos procedimentos, desde que atendidas as recomendações acima enumeradas.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 18 de março de 2020.

Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017